



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Palmas
Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 33/2025/REI/IFTO, DE 25 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO MESTRADO PROFISSIONAL DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL DO CAMPUS
PALMAS DO IFTO 2025/2

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
somente para candidatos indígenas ou quilombolas

As lideranças comunitárias abaixo identificadas da
_____ declaram, para fins de inscrição em processo seletivo
para o Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e
Ambiental (PPGECA) do *Campus* Palmas do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Tocantins, que o(a) candidato(a)

CPF nº _____, RG nº _____, órgão emissor
_____, é:

() **indígena**, pertencente à Etnia _____ (nome
da etnia a qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de
_____, estado de(o) _____.

() **quilombola**, pertence ao povo _____ (nome
da comunidade quilombola à qual pertence), que está localizada no município de
_____, estado de(o) _____.

Por ser expressão de verdade, firmamos e datamos a presente Declaração.

_____, ____ de _____ de 2025.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

* Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica:
"Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante .

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 25/04/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2750982** e o código CRC **A88AAB15**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/
TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.006480/2025-11

SEI nº 2750982